

QUARTA
 FELIPE GONÇALVES FERNANDES
 DIEGO BRITO CARDOSO
 SÉTIMA
 RODRIGO PEIXOTO MEDEIROS
 HENRIQUE SILVEIRA MELO
 CLÁUDIA BEATRIZ MAIA SILVA
 LAIZA ORNELAS LIMA
 SÉTIMA
 LUÍSA BARAN DE MELLO ALVARENGA
 RENATA DANELLA POLLI
 GUSTAVO LACERDA ANELLO
 LUCAS PESSÔA MOREIRA
 SÉTIMA
 RENATA VIEIRA NERI
 VITOR MAURÍCIO BRAZ DI MAIS
 MARIA CECÍLIA FONTANA SAEZ
 GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE
 SÉTIMA
 PEDRO FABRIS DE OLIVEIRA
 HELENA RIBEIRO CÔRDULA ESTEVES
 EMÍLIA GONDIM TEIXEIRA
 CEFAP
 ROBERTA CALLIÃO BOARETO
 MARIA LUIZA CORDEIRO SOUBBHIA FLEURY
 CEFAP
 BRUNA HELENA A. DE FARIA E OLIVEIRA
 ANNA PAULA SENA DE GOBBI
 CEFAP
 MARCELA GONÇALVES GODOI
 LAURA BARACAT BEDICKS
 PRIMEIRA
 THATIANA DE HARO SANCHES PEIXOTO
 DANIELA SPINGOLON LOUREIRO
 SPPREV
 ANA PAULA ANTUNES
 LEONARDO CASTRO DE SÁ VINTENA
 LUCAS LEITE ALVES
 SPPREV
 ANDRÉ RODRIGUES MENK
 PRISCILLA SOUZA E SILVA MENÁRIO SCOFANO
 DANIEL D'EMÍDIO MARTINS
 SPPREV
 DANILO ALBUQUERQUE DIAS
 PAULO BRAGA NEDER
 FRANCISCO MAIA BRAGA
 SPPREV
 ADRIANO PUGLIESI LEITE

Artigo 2º: A atribuição dos Procuradores do Estado Monito-res se dará sem prejuízo das suas demais atribuições.
 Artigo 3º: Ciência aos interessados.

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 20-08-2013

Processo nº: PPI- GDOC 16901-888198/2013
 Interessado: Departamento de Administração da PPI
 Assunto: Aquisição de materiais de escritório para atender ao estoque da Seção de Almoxarifado desta PPI, através da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC.

Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, combinado com inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89 e alterações posteriores, Homologo o resultado do convite BEC 23205/2013, e Adjudico o seu objeto às empresas: itens 2 e 5 - LIDIA TEIXEIRA ALVES DA SILVA CORTEZ-ME; itens 3 e 4 - CAMARGO'S COM. DE MAT. DE ESC. LTDA ME; item 6 WILSON TREVISAN-EPP.

Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 910,40.

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado chefe do Centro de Estudos da PGE Comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas dez vagas para participação no 2º Congresso Paulista de Direito Administrativo: Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, a ser realizado nos dias 05 e 06-09-2013, no auditório da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, localizado na Rua Alvares Penteado, 151 – Centro, São Paulo/SP, com a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO
 05 de setembro – quinta-feira
 8h30 - Credenciamento.
 9 h - Abertura solene.
 9h20 - 1ª conferência.
 - Administração consensual e o desenvolvimento nacional.
 Presidente da mesa: Dr. Luís Manuel Fonseca Pires
 Expositor: Dr. Romeu Felipe Bacellar Filho
 10h10 - Coffee break.
 10h40 - 1º painel de debates.
 - Concessões e permissões de serviços públicos.
 Mediador: Dr. Alexandre Levin
 Debatedores:
 Dr. Joel de Menezes Niebuhr
 Dra. Karina Harb
 Dra. Leticia Queiroz
 Dra. Weida Zancaner
 11h40 - 2ª conferência.
 - Limites à atuação dos órgãos de controle nas parcerias públicas.

Presidente da mesa: Dra. Flavia Cammarosano
 Expositor: Dr. Silvio Luís Ferreira da Rocha
 12h30 - Intervalo para almoço.
 14 h - Início dos debates.
 14h20 - 2º painel de debates.
 - Parcerias público-privadas (PPPs).
 Mediadora: Dra. Christianne Stroppa
 Debatedores:
 Dr. Eduardo Stevanato de Souza
 Dr. Fernando Dias Menezes
 Dr. Georghio Tomelin
 Dr. Pedro Serrano
 15h20 - Coffee break.
 15h50 - 3º painel de debates.
 - Convênios, termos de parceria, contrato de gestão e consórcios públicos.
 Mediador: Dr. Luís Paulo Aliende Ribeiro
 Debatedores:
 Dr. Fábio Mauro de Medeiros
 Dr. Francisco Octavio Almeida Prado
 Dra. Nilma Abe
 Dr. Tarsó Cabral Violin
 16h50 - Intervalo entre as mesas.
 17h10 - 3ª conferência.
 - Direito como instrumento de transformação social.
 Presidente da mesa: Dr. Marcos Porta
 Expositor: Dr. Celso Antonio Bandeira de Mello
 06 de setembro - sexta-feira
 9 h - 4ª conferência.
 - Limites ao financiamento e garantia estatal nas parcerias públicas.

Presidente da mesa: Dr. Ricardo Marcondes Martins
 Expositor: Dr. Régis Fernandes Oliveira
 10 h - Intervalo entre as mesas.
 10h10 - 5ª conferência.
 - O STF e o serviço de saneamento (ADI 1.842 e ADI 2.077).
 Presidente da mesa: Dra. Inês Coimbra
 Expositor: Dr. Márcio Cammarosano
 11 h - Coffee break.
 11h30 - 4º painel de debates.
 - A nova Lei de Portos.
 Mediador: Dr. Luiz Eduardo Patrone Regules
 Debatedores:
 Dr. Bruno Aurélio
 Dr. Emerson Gabardo
 Dra. Rosemar Farias de Oliveira
 Dr. Marco Aurélio de Carvalho
 12h30 - Intervalo para almoço.
 14 h - Início dos debates.
 14h10 - 5º painel de debates.
 - Regime diferenciado de contratações públicas (RDC).
 Mediadora: Dra. Giselle Nori
 Debatedores:
 Dr. Augusto Neves Dal Pozzo
 Dra. Carolina Zancaner Zockun
 Dr. Maurício Zockun
 Dr. Rafael Valim
 15h10 - Coffee break.
 15h30 - 6º painel de debates.
 - Controle dos projetos de infraestrutura.
 Mediador: Dr. José Roberto Pimenta Oliveira
 Debatedores:
 Dra. Angélica Petian
 Dr. Clóvis Beznos
 Dra. Dinorá Grotti
 Dr. Fabrício Motta
 16h30 - Intervalo entre as mesas.
 16h40 - 6ª conferência.
 - O regime aeroportuário.
 Presidente da mesa: Dra. Yara Stroppa
 Expositor: Min. José Eduardo Martins Cardozo
 17h30 - Intervalo entre as mesas.
 17h40 - 7ª conferência.
 - Posicionamento e reposicionamento da suprema corte à luz da segurança jurídica: avanços, retrocessos e incertezas.

Presidente da mesa: Dra. Gabriela Zancaner
 Expositor: Dr. Marcus Vinícius Furtado
 Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 26-08-2013 às 17h, pelo fax (11) 3286-6992 nos termos do modelo anexo ou por correio eletrônico – Notes (Aperfeiçoamento Centro de Estudos/ PGE/BR), hipótese em que a solicitação poderá ser enviada diretamente pela Chefia com autorização expressa.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, de acordo com o critério definido, que será realizado em sessão pública nas dependências da sede do Centro de Estudos, às 17h30 daquela data.

Se o caso, o Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição e transporte. Os inscritos poderão requerer diárias e reembolso de transporte terrestre nos termos da Resolução PGE 28, de 31-10-2012, Resolução PGE 59, de 31-01-2001 e do Decreto 48.292, de 2.12.2003. Se necessário, as diárias poderão ser solicitadas e pagas nos termos do art. 7.º do Decreto 48.292, de 2.12.2003.

Os participantes deverão apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.

ANEXO
 Senhora Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado,

 _____ Procurador(a) do Esta-
 do, em exercício na _____
 _____, endereço comer-
 cial _____,
 t e l e f o n e _____,
 e-mail _____, vem respeitosamente à
 presença de Vossa Senhoria requerer sua inscrição no 2º Congresso Paulista de Direito Administrativo: Infraestrutura e Desenvolvimento Nacional, promovido pela Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, a ser realizado nos dias 05 e 06-09-2013, no auditório da Associação dos Advogados de São Paulo – AASP, localizado na Rua Alvares Penteado, 151 – Centro, São Paulo/SP.
 Declaro estar de acordo com o requerido e que o(a) interessado(a) não estará em gozo de férias ou licença-prêmio no período.
 (Local/Data)
 Assinatura: _____

 Procurador(a) Chefe da Unidade

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 21-08-2013

Processo 18886-683461/2013 Assunto: Aquisição de Mate-riais de Consumo (Lacres de segurança e outros), através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC. Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrônico BEC 18767/2013, referente OC 400121000012013OC00010 e Adjudico o seu objeto às empresas: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA-EPP, CNPJ: 03.649.725/0001-01 (ITEM 1), A2G COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 03.788.306/0001.42 (ITEM 2) E CASA DA SOGRA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 13.021.891/0001-04 (ITEM 3). Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 538,68.

Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 21-08-2013

Processo 18886-683457/2013 Assunto: Aquisição de Mate-riais de Consumo (Escritório), através da Bolsa Eletrônica de Compras-BEC. Para os efeitos do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, combinado com o inciso VI do artigo 40 da Lei Estadual 6.544/89, e alterações posteriores, Homologo o resultado do Convite Eletrô-nico BEC 18713/2013, referente OC 400121000012013OC00011 e Adjudico o seu objeto às empresas: SIGMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA-EPP, CNPJ: 15.088.437/0001-04 (ITENS 1, 2, 3 e 4), GAMAL CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.024.882/0001-28 (ITEM 5), JAIR SILVA DOS SANTOS-ME, CNPJ: 10.482.778/0001-38 (ITENS 6 E 8) E GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 04.196.935/0002-27 (ITEM 7). Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 852,40.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete
De 14-08-2013
 Processo: STM-PR-RMSP 0003386/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3322373- A.
 Despacho CG 1033/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1107/2013 (fls. 20/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 146/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

De 19-08-2013
 Processo: STM-PR-RMSP 004005/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3327498- A.
 Despacho CG 1070/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1183/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 004886/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3331131- A.

Despacho CG 1072/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1196/2013 (fls. 22/23), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.19) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 004950/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3331672- A.

Despacho CG 1074/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1182/2013 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.15) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 005342/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3334302- A.

Despacho CG 1076/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1195/2013 (fls. 20/21), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 136/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.17) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

Processo: STM-PR-RMSP 002275/2013; Interessado: ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME.; Assunto: AIIPM 3315071- A.

Despacho CG 1077/2013

Nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/1184/2013 (fls. 18/19), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 138/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, conheço do recurso de 2º Grau interposto por ELCIO NOVAIS TRANSPORTES ME, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25-07-2013 (fl.15) e, no mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade de multa.

3º Termo de Aditamento de Contrato
 CONTRATO STM 028/2009
 Processo STM 12.610/2009

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP –

Objeto: Contratação de Serviços de Informática abrangendo a cessão de direito de uso do Sistema de Controle de Estoque do Almoxarifado-SCEw e os serviços de consultoria, desenvolvi-mento e manutenção do sistema, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade – Motivo: Prorrogação da Vigência Contratual por 15 meses - Valor total R\$ 18.759,90 sendo o valor de R\$ 5.002,64 para o presente exercício e R\$ 13.757,26 para o exercício de 2014 - Data de Assinatura: 24-07-2013 - Parecer Jurídico: C/JSTM 089/2013.

CONTRATO STM 029/2009

Processo STM 12.953/2009

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP –

Objeto: Contratação de Serviços de Informática abrangendo a cessão de direito de uso do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais-SCPv e os serviços de consultoria, desenvolvimen-to e manutenção do sistema, treinamento e outros serviços compati-veis com a sua finalidade – Motivo: Prorrogação da Vigência Contratual por 15 meses - Valor total R\$ 18.759,90 sendo o valor de R\$ 5.002,64 para o presente exercicio e R\$ 13.757,26 para o exercicio de 2014 - Data de Assinatura: 24-07-2013 - Parecer Jurídico: CJ/STM 094/2013.

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despacho do Supervisor, de 21-08-13

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decre-to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra d
 Parar irregularmente no ponto ou fora dele
 PR-RMSP/TCR/2399/13
 CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	Data	Valor
19715/13	0051901-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19703/13	0051871-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19712/13	0051895-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19675/13	0051792-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19648/13	0051731-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19673/13	0051779-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19707/13	0051883-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19667/13	0051767-A	18-07-2013	R\$ 10,42

RF	AIIPM	Data	Valor
19686/13	0051834-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19682/13	0051810-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19654/13	0051743-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19690/13	0051846-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19694/13	0051858-A	18-07-2013	R\$ 20,85 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra i
 Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
 CARLOS ANTONIO DE MORAES TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	Data	Valor
19716/13	0051913-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19676/13	0051809-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19674/13	0051780-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19645/13	0051720-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19683/13	0051822-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19655/13	0051755-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
19695/13	0051860-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decre-to 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01.Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra i
 Nas linhas comuns, transportar pingente ou passageiros além do limite permitido
 PR-RMSP/TCR/2400/13

RF	AIIPM	Data	Valor
20308/13	0051494-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20408/13	0051330-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20417/13	0051408-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20415/13	0051380-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20420/13	0051410-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20321/13	0051512-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20412/13	0051366-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

RF	AIIPM	Data	Valor
20402/13	0051329-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)

Artigo 55, Inciso I, Letra l
 TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONA-MENTO

RF	AIIPM	Data	Valor
20313/13	0051500-A	18-07-2013	R\$ 104,24

Artigo 55, Inciso V, Letra f
 Alterar o itinerário sem prévia autorização
 DELSON SOUSA SILVA TRANSPORTES ME

RF	AIIPM	Data	Valor
20409/13	0051342-A	18-07-2013	R\$ 104,24 (Reincidente)